EM, 16 DE MARÇO DE 1.999.

LEI Nº 103/99

Registrado Sob nº 106/99
Livro 005 Fls. 45 Vs. 46
Em 12 / 04 / 99
Assinatura

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO, COM ENCARGOS DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, NO UDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER DOAÇÃO COM EM CARGO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E A EXPEDIR TITULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE "MARIA RODRIGUES BORGES", SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 893.855 SSP/MT.

PARAGRAFO ÚNICO - O IMÓVEL QUE TRATA O PRESENTE PROJETO ENCONTRA-SE LOCADO NA PLANTA CADASTRAL DA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES, FRENTE COM 25 METROS PARA RUA COUTO MAGALHÃES FUNDO COM 25 METROS PARA O LOTE 05 LADO ESQUERDO COM 25 METROS, PARA O LOTE 07 E LADO DIREITO COM 25 METROS PARA RUA MARECHAL JULIO MULLER, FORMANDO ASSIM UM LOTE 625 METROS QUADRADOS SENDO O LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 38.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS 16 DIAS DO MES DE MARÇO DE 1.999.

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Couto Magalhães, 1089 - Fone: (065) 415-1122 - CEP. 78.613-000 - Ribeirãozinho - Mato Grosso